

RESOLUÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE GRADUAÇÃO Nº 01/2021

Estabelece normas para concessão de créditos/horas por meio de Atividades Complementares aos estudantes dos Cursos de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

A presidente da Câmara Setorial de Graduação no uso de suas atribuições, ouvido o referido órgão Colegiado, em sua reunião realizada em 27 de maio de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer normas para concessão de créditos/horas por meio de Atividades Complementares aos estudantes dos Cursos de Pedagogia da Faculdade de Educação (FE) da Universidade de Brasília (UnB).
- Art. 2º As Atividades Complementares são as consideradas de natureza pedagógica, desenvolvidas pelo/a estudante de Pedagogia, em diversos contextos/comunidades de aprendizagem na Universidade de Brasília ou em outras instituições educativas, desde que reconhecidas como enriquecedoras para o seu processo de formação.
- Art. 3º Serão consideradas Atividades Complementares aquelas que não são alvo de concessão de créditos/horas já previstos nos Projetos Acadêmico/Pedagógicos vigentes nos cursos de Pedagogia da FE/UnB.
- Art. 4º Para a concessão de créditos/horas poderão ser avaliadas as seguintes atividades correspondentes ao currículo com o qual o aluno possui vínculo, de acordo com os quadros anexos a essa Resolução:
- a) curso de extensão realizado na Universidade de Brasília;
 - b) curso de extensão realizado em outras IES/Entidades;
 - c) participação em cursos e/ou eventos científicos, presenciais ou a distância, na área de educação: seminários, fóruns, palestras, congressos, encontros, simpósios, semanas pedagógicas, oficinas, workshops;
 - d) organização de eventos científicos na área de educação: seminários, fóruns, palestras, congressos, encontros, simpósios, semanas pedagógicas, oficinas e workshops;
 - e) apresentação de trabalho em evento científico;
 - f) trabalho publicado em revista científica;
 - g) trabalho publicado em jornais/revistas não acadêmicas;
 - h) elaboração de material didático;
 - i) participação em projetos comunitários de natureza educativa;



- j) estágio não obrigatório (remunerado ou não) como prática pedagógica;
- k) participação em atividades de iniciação científica, gestão do Centro Acadêmico, e representação discente em órgãos colegiados do Curso;
- l) participação em Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação à Docência.

Parágrafo único. Cursos de línguas e disciplinas cursadas em outras instituições não serão objetos avaliados como atividades contempladas neste componente.

- Art. 5º As atividades complementares serão integralizadas no histórico escolar do estudante com os seguintes créditos/horas:
- I para os alunos que tenham vínculo com o currículo aprovado no Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Pedagogia presencial diurno e noturno, em 2018, e no Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia a distância, aprovado em 2019, as atividades complementares são obrigatórias e comportam 16 créditos (240 horas).
 - II para os alunos que tenham vínculo com o currículo aprovado no Projeto Acadêmico do Curso de Pedagogia Presencial de 2002, as atividades complementares são opcionais e comportam até 24 créditos (360 horas).
- Art. 6º A concessão de créditos/horas correspondentes às Atividades Complementares deverá ser requerida a partir do 7º semestre do curso.
- Art. 7º Para solicitar o aproveitamento de créditos/horas, o estudante deverá:
- a) encaminhar à Secretaria de Graduação da Faculdade de Educação ou à Secretaria do Polo, quando for estudante de EaD, o formulário de solicitação, conforme orientações disponíveis no site da FE;
 - b) anexar os comprovantes das atividades, incluindo a declaração de cópias autênticas.
 - c) elaborar o relatório pedagógico esclarecendo a relevância que as atividades desenvolvidas tiveram para a sua formação como pedagogo;
 - d) indicar as atividades realizadas e a pontuação prevista de acordo com os comprovantes enviados e os critérios descritos nos anexos A e B desta Resolução.
- Art. 8º O processo de solicitação de atividades complementares será avaliado pela Comissão de Atividades Complementares da FE.
- Art. 9º O estudante que discordar do resultado apresentado pela Comissão de Atividades Complementares da FE poderá recorrer da decisão, conforme formulário de recurso geral disponível no site da FE;
- Art. 10. A concessão de créditos/horas por Atividades Complementares dar – se - á de acordo com o disposto nos documentos anexos a essa Resolução.
- Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Setorial de Graduação da Faculdade de Educação.
- Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução da Câmara Setorial de Graduação 001/2020 e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 2021.


Ireuda da Costa Mourão

Presidente da Câmara Setorial de Graduação

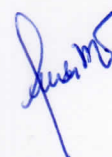
ANEXO A – Resolução 01/2021 da Câmara Setorial de Graduação
Critérios para a concessão de créditos, por meio de atividades complementares, para
alunos com vínculo com o currículo aprovado em 2002.

MÍNIMO DE CRÉDITOS/ HORAS	ATIVIDADES	MÁXIMO DE CRÉDITOS /HORAS
1cr/15h	Curso de extensão da Universidade de Brasília	6cr/90h
1cr/15h	Curso presencial de extensão realizado em IES/Entidades	6cr/90h
1cr/15h	Atividades a distância: cursos, seminários, fóruns, palestras congressos, encontros, simpósios, semanas pedagógicas, oficinas, workshops.	4cr/60h
1cr/15h	Participação em eventos científicos na área de educação ou áreas afins: seminários, fóruns, palestras, congressos, encontros, simpósios, semanas pedagógicas, oficinas, workshops.	4cr/60h
1cr/15h	Organização de eventos científicos na área de educação ou áreas afins: seminários, fóruns, palestras, congressos, encontros, simpósios, semanas pedagógicas, oficinas, workshops.	6cr/90h
2cr/30h	Apresentação de trabalho em evento científico ⁽¹⁾	6cr/90h
4cr/60h	Trabalho publicado em revista científica ⁽²⁾	8cr/120h
2cr/30h	Trabalho publicado em jornais/revistas não acadêmicas	4cr/60h
2cr/30h	Elaboração de material didático	4cr/60h
4cr/60h	Participação em projeto comunitário de natureza educativa ⁽³⁾	6cr/90h
4cr/60h	Estágio não obrigatório ⁽⁴⁾	6cr/90h
4cr/60h	Participação em atividades de iniciação científica, gestão do Centro Acadêmico, e representação discente em órgãos colegiados da Faculdade de Educação ⁽⁵⁾	6cr/90h
2cr/30h	Participação em programas institucionais de Bolsas de Iniciação à Docência ⁽⁶⁾	8cr/120h

P. M. S.

Notas:

- (1) uma apresentação corresponde a 2 créditos. O máximo contabilizado será 3 apresentações, com o limite de até 6 créditos/90 horas.
- (2) um trabalho corresponde a 4 créditos/60 horas e o limite será dois trabalhos, com máximo de 8 créditos/120 horas.
- (3) Nesse tipo de atividade a carga horária mínima será de 4 créditos/60 horas ou um semestre. Quando a atividade for realizada por dois semestres ou mais, serão concedidos até o limite de 6 créditos/90 horas.
- (4) Carga horária mínima de um semestre, que equivalerá a contabilização de 4 créditos/30 horas. Quando o estágio for realizado por dois semestres ou mais, serão concedidos até o limite de 6 créditos/90 horas.
- (5) Carga horária mínima de um semestre, que equivalerá a contabilização de 4 créditos/60 horas. Quando a atividade for realizada por dois semestres ou mais, serão concedidos até o limite de 6 créditos/90 horas.
- (6) Carga horária mínima de um semestre, que equivalerá a contabilização de 2 créditos/30 horas. Quando a atividade for realizada por dois semestres ou mais, não poderá ser ultrapassado o limite de 8 créditos/120 horas, em todo o curso.



ANEXO B – Resolução 01/2021 da Câmara Setorial de Graduação

Critérios para a concessão de créditos, por meio de atividades complementares, para alunos com vínculo com os currículos aprovados em 2018 (cursos presenciais) e em 2019 (curso a distância)


MÍNIMO DE CRÉDITOS/ HORAS	ATIVIDADES	MÁXIMO DE CRÉDITOS/H ORAS
1cr/15h	Participação em cursos e/ou eventos científicos, presenciais ou a distância, na área de educação: seminários, fóruns, palestras, congressos, encontros, simpósios, semanas pedagógicas, oficinas, workshops.	12cr/180h
1cr/15h	Organização de eventos científicos na área de educação: seminários, fóruns, palestras, congressos, encontros, simpósios, semanas pedagógicas, oficinas, workshops.	4cr/60h
2cr/30h	Apresentação de trabalho em evento científico ⁽¹⁾	6cr/90h
4cr/60h	Trabalho publicado em revista científica ⁽²⁾	8cr/120h
2cr/30h	Trabalho publicado em jornais/revistas não acadêmicas	4cr/60h
4cr/60h	Participação em projeto comunitário de natureza educativa ⁽³⁾	6cr/90h
4cr/60h	Estágio não obrigatório ⁽⁴⁾	6cr/90h
4cr/60h	Participação em atividades de iniciação científica, gestão do Centro Acadêmico, e representação discente em órgãos colegiados da Faculdade de Educação ⁽⁵⁾	6cr/90h
2cr/30h	Participação em programas institucionais de Bolsas de Iniciação à Docência ⁽⁶⁾	8cr/120h

Notas:

(1) uma apresentação corresponde a 2 créditos/30 horas. O máximo contabilizado será 3 apresentações, com o limite de até 6 créditos/90horas.

(2) um trabalho corresponde a 4 créditos/60 horas e o limite será dois trabalhos, com máximo de 8 créditos/120 horas.

(3) Nesse tipo de atividade a carga horária mínima será de 4 créditos/60 horas ou um semestre. Quando a atividade for realizada por dois semestres ou mais, serão concedidos até o limite de 6 créditos/90 horas.



- (4) Carga horária mínima de um semestre, que equivalerá a contabilização de 4 créditos/60h. Quando o estágio for realizado por dois semestres ou mais, serão concedidos até o limite de 6 créditos/90h.
- (5) Carga horária mínima de um semestre, que equivalerá a contabilização de 4 créditos/60 horas. Quando a atividade for realizada por dois semestres ou mais, serão concedidos até o limite de 6 créditos/90 horas.
- (6) Carga horária mínima de um semestre, que equivalerá a contabilização de 2 créditos/30 horas. Quando a atividade for realizada por dois semestres ou mais, não poderá ser ultrapassado o limite de 8 créditos/120 horas, em todo o curso.

